



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

99-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.10-AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

99.1028-ENCARGOS ESPECIAIS

99.1028846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

99.10288460.006-Pagamento de Sentenças Judiciais

3.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS CORRENTES 3.500,00

3.3.0.0.00.00.00.0001-OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.500,00

3.3.90.00.00.00.0001-APLICAÇÕES DIRETAS 3.500,00

3.3.90.91.00.00.0001-SENTENÇAS JUDICIAIS 3.500,00

Objetivo: Pagamento de Sentenças Judiciais

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta lei o valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), proveniente da redução das quantias abaixo indicadas nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

09-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.09-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.0999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.0999999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.0999999999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.099999999999.999-Reserva de Contingência

9.0.0.0.00.00.00.0001-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.500,00

9.9.0.0.00.00.00.0001-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.500,00

9.9.90.00.00.00.0001-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.500,00

9.9.99.00.00.00.0001-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.500,00

9.9.99.99.00.00.0001-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.500,00

9.9.99.99.99.00.0001-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.500,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2016.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezada Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 016/2016, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2016.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal